



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2040

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº058/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOÃO EURÍPEDES SIMÕES, no período de dez (05) dias, com início em 20 de outubro de 2022 e término em 24 de outubro de 2022, referente ao trabalho realizado de 03 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de outubro de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2040

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

Divino José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação, apresente os documentos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, homologado através do Edital nº 001/2021.

O convocado deverá comparecer na Câmara Municipal – Recursos Humanos, sito a Rua Amin José, 356 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Comprovante do CPF (CIC);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Casamento ou, se solteiro, Certidão de Nascimento;
5. Certificado Militar ou equivalente que comprove estar em dia com as obrigações militares;
6. Comprovante de Residência.

OUTROS DOCUMENTOS:

1. 01 Foto 3 x 4 recente para o prontuário do estagiário;
2. Atestado de matrícula (CÓPIA);
3. Certidão Criminal – constando não ter sofrido condenação criminal -fornecida pelo Cartório de Distribuição do Fórum das cidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos – (fornecida pelo Tribunal de Justiça no site www.tjms.jus.br, para o residente no Mato Grosso do Sul);
4. Certidão da Justiça Eleitoral – constando estar em gozo dos direitos políticos (fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, podendo ser obtida no site www.tre-ms.gov.br).


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2040

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
008	PEDRO HENRIQUE SILVA CHAGAS

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 24 de outubro de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2040

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO 059/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Decreto Municipal nº3.734/2022, de 08 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empréstimos bancários, em que conste como signatário a CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS, as prestações mensais a serem deduzidas do salário dos Servidores Efetivos e Vereadores, pelo estabelecimento bancário receptor, não poderão exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do total da remuneração percebida pelo mesmo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 24 de outubro de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2040

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 266

Fls. Nº 66



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

1.065/2022, de 21 de outubro de 2022.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

FABIANA SILVA TOLEDO, designada em caráter excepcional e temporário para responder como Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 907/2022, de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora GISELE ERICA FERREIRA LEAL, como Fiscal da Inexigibilidade nº 012/2022, vinculados aos Termo de Credenciamento nº 021/2022 celebrado com a empresa JOÃO REIS FERNANDES EIRELI – ME; Termo de Credenciamento nº 022/2022 celebrado com a empresa MARCELO DE PAULA SOUZA SILVA e SILVA NUCLEO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA; Termo de Credenciamento nº 023/2022 celebrado com a empresa BOSCO CLÍNICA MÉDICA LTDA e Termo de Credenciamento nº 024/2022 celebrado com a empresa A. F. R OFTALMOLOGIA EIRELI, a prestação de serviços ambulatoriais de exames e diagnósticos e imagens para atender ao programa "CARAVANA DA SAÚDE – PROJETO EXAMINA MS", conforme Resolução nº 42/SES/MS de 27/04/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2040

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 266

Fls. Nº 67



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.065/2022, de 21 de outubro de 2022.

Dados Complementares:

Inexigibilidade nº 012/2022

Termo de Credenciamento nº 021/2022 - Vigência 19/09/2022 até 19/09/2023;

Termo de Credenciamento nº 022/2022 - Vigência 19/09/2022 até 19/09/2023;

Termo de Credenciamento nº 023/2022 - Vigência 19/09/2022 até 19/09/2023;

Termo de Credenciamento nº 024/2022 - Vigência 06/10/2022 até 06/10/2023.

Ordenador de Despesas: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022.


FABIANA SILVA TOLEDO

Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2040

Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)